

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARARIPE



PLANO DE AÇÃO BIENAL 2024/2025

**ARARIPE-CE
JAN/2024**

EXPEDIENTE

CICERO FERREIRA DA SILVA
Prefeito do Município do Araripe

JOSÉ ORLANDO DE ALBUQUERQUE
Vice-Prefeito do Município do Araripe

APARECIDO DE SOUZA NOGUEIRA
Presidente RPPS - IPREMA

FLAVIANA DE ALMEIDA BARBOSA ALENCAR
Diretora de Benefícios - IPREMA

LUIS LAERTE FEITOZA VELOSO
Diretor Administrativo-Financeiro - IPREMA

JOSIELDO FERREIRA NEVES
Assessor Jurídico - IPREMA

SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Estrutura do IPREMA	04
Presidência	04
Comitê de Investimentos	05
Das Diretorias	05
Conselho Deliberativo e Fiscal	05
3. Estrutura do Plano de Ação	06
Plano de Trabalho Bienal - 2024/2025	07

1. Introdução

O Instituto de Previdência Municipal de Araripe-CE (IPREMA) tem como finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), exercendo a administração dos recursos do Fundo de Previdência Social deste Município. Ademais, compete ao IPREMA: cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas previdenciárias; planejar, projetar, regulamentar e operacionalizar o RPPS; arrecadar e gerir os recursos do fundo; propor a política e diretrizes de investimentos dos recursos arrecadados; realizar avaliações atuariais e propor ajustes à organização e operacionalização do RPPS.

Atualmente, o IPREMA conta com a seguinte estrutura: Presidência, Direção Administrativa e Financeira, e Direção de Benefícios, em conjunto com o Conselho Deliberativo e Fiscal, e o Comitê de Investimentos.

Esse plano de ação bienal visa identificar as principais metas e atividades a serem exercidas pela autarquia, visando o atendimento às mudanças legislativas e às melhores práticas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

2. Estrutura do IPREMA

Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 927/2009, O RPPS – IPREMA tem a seguinte estrutura básica:

- I – Presidência;
- II – Diretor Administrativo e Financeiro;
- III – Diretor de Benefícios;

Presidência

Segundo a Lei Municipal nº 927/2009, a Presidência deve ser exercida por um Presidente, com o apoio dos órgãos colegiados do IPREMA. Será de competência deste: representar o IPREMA em juízo ou fora dele; providenciar, conjuntamente com o Comitê de investimentos, as aplicações e investimentos a serem efetuados; contribuir para elaboração, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, da proposta orçamentária anual da IPREMA; expedir instruções e ordens de serviços; cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREMA; dentre outras.

Comitê de Investimentos

Cabe ao Comitê de Investimentos, decidir sobre investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IPREMA, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Previdenciário Municipal e atendendo as diretrizes da política nacional de investimentos definidas pelos órgãos com esta competência; representar o IPREMA nas assembleias de cotistas e junto às Instituições Financeiras; responsabilizar-se por manter as informações sobre a carteira de investimentos em arquivo segregado e local seguro; estar disponível sempre que solicitado por qualquer integrante do IPREMA, bem como pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREMA e pelo Comitê de Investimentos do IPREMA; substituir o Diretor Administrativo e Financeiro em seus eventuais impedimentos ou ausências; dentre outras atribuições.

Das Diretorias

Essas, por sua vez, tem as seguintes competências: manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, controle de serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle de bens de consumo; manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial; contribuir para elaboração da proposta de orçamento anual e do plano plurianual, e acompanhar sua execução; manter o controle sobre guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do IPREMA; atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para a obtenção de benefícios junto ao IPREMA; substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos ou ausências; dentre outras atribuições.

Conselho Deliberativo e Fiscal

O Conselho Deliberativo do IPREMA é constituído por membros servidores municipais e seus respectivos suplentes.

A última normativa em vigor referente aos membros que compõem atualmente o Conselho Deliberativo é a Portaria nº 097/2023, de 03 de julho de 2023. O órgão funciona com a seguinte composição abaixo:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL			
NOME	VÍNCULO	INDICAÇÃO	MEMBRO
EVA MARIA DE ASSIS	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	TITULAR
CICERA LEODEGARIA JANUÁRIO	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
CICERO CLEDSON M. S. ALENCAR	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	TITULAR

CICERA ANTUNES BRANDÃO DA SILVA	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS	ELETIVO	PODER LEGISLATIVO	TITULAR
ANTONIA PEREIRA RODOVALHO	ELETIVO	PODER LEGISLATIVO	SUPLENTE
MARCIANO JOSÉ BELO RODRIGUES	ELETIVO	PODER LEGISLATIVO	TITULAR
FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA	ELETIVO	PODER LEGISLATIVO	SUPLENTE
ANTONIA LUCIENE VIEIRA	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	TITULAR
ESAÚ ALVES DE SOUSA	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
CLOTILDES BENIGNA A. N. RAMOS	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	TITULAR
WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
JOSE ANTONIO MARTINS	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	TITULAR
DAMIÃO BEZERRA DA SILVA	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
ANTONIA MARLY ALVES FEITOSA	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	TITULAR
LUCIANO FERNANDES DE ALENCAR	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
DAMIÃO ALVES FEITOSA	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	TITULAR
MARIA IRISMAR ALVES LEITE	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE

Este Conselho tem como competência: aprovar a política e as diretrizes de investimento de recursos do IPREMA, em especial a contratação de instituição financeira para gerir a aplicação dos recursos do fundo; participar, acompanhar e avaliar mensalmente a gestão econômica e financeira do IPREMA, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Presidência Executiva; apreciar e aprovar documentos elaborados pela Presidência; deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos oferecidos ao IPREMA; apreciar e deliberar as avaliações atuariais e respectivas notas técnicas atuariais; dentre outras competências relacionadas às mencionadas.

Este órgão de natureza consultiva tem o objetivo primordial de assessorar a Presidência do Fundo de Previdência Social do Município do Araripe-CE (IPREMA), quanto à aprovação da Política de Investimentos e as decisões relacionadas a gestão dos ativos previdenciários, com observâncias às exigências legais vigentes, à matéria e aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos.

3. Estrutura do Plano de Ação 2024/2025

Este Plano de Ação contará com o plano de trabalho anual que irá detalhar: metas, ações, indicadores, forma de cálculo para acompanhamento, diretorias responsáveis e o prazo máximo dos objetivos que pretendem ser atendidos nos exercícios de 2024/2025 e, por fim, será mostrado o plano mensal da gestão dos recursos.

Plano de Trabalho Bienal - 2024/2025

O plano de trabalho anual para os anos de 2024/2025 seguirá abaixo e sua execução será acompanhada pelos Conselheiros, membros do Comitê e principalmente pelos servidores do IPREMA que o terá como norteador de suas ações.

METAS	AÇÕES	INDICADORES	FORMA DE CÁLCULO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO
CAPACITAR OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E SERVIDORES.	ACOMPANHAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.	RECEBER E PUBLICAR OS CERTIFICADOS DOS CURSOS E EVENTOS.	PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE MEMBROS/SERVIDORES.	IPREMA	MENSALMENTE
	PROMOVER A CAPACITAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, CONFORME PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DE: - PRESIDENTE E DIRETORES (100%); - COMITÊ DE INVESTIMENTOS (100%); - CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL (50%).	PERCENTUAL DE CERTIFICADOS POR ÓRGÃO COLEGIADO E DIRETORIA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE MEMBROS/SERVIDORES.	PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.	JAN/24 - JAN/25
GERIR E CONTROLAR OS DADOS DOS BENEFICIÁRIOS.	TRATAR AS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS NO ESTUDO ATUARIAL DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA.	INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS.	PERCENTUAL DE INCONSISTÊNCIAS SOLUCIONADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL ENCONTRADO.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.	JAN/24 - JAN/25
	IMPLANTAR NO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO OS LAYOUTS DAS PLANILHAS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA.	LAYOUTS AUTOMATIZADOS DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO.	N/A	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.	JAN/24 - JAN/25
	ATUALIZAR O REGISTRO INDIVIDUALIZADO DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DA MASSA DE SEGURADOS.	ATUALIZAÇÃO DE 100% DOS SEGURADOS.	PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS COM REGISTRO ATUALIZADO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE BENEFICIÁRIOS.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	ANUALMENTE
	REALIZAR O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO.	PARTICIPAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DOS SEGURADOS (ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS).	PERCENTUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARTICIPANTES EM RELAÇÃO AO TOTAL.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	ANUALMENTE
ELABORAR O RELATÓRIO DE	ELABORAR E PUBLICAR ANUALMENTE O RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.	ELABORAR, APROVAR E PUBLICAR O RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.	PERCENTUAL DOS ITENS QUE CONSTAM NO RELATÓRIO PELO PRÓ-	PRESIDÊNCIA E DIRETORES	ANUALMENTE

GOVERNANÇA CORPORATIVA.			<i>GESTÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ITENS.</i>		
DESENVOLVER O PLANO DE AÇÃO BIENAL.	<i>INSTITUIR UM PLANO DE AÇÕES BIENAL PARA TODAS AS GRANDES ÁREAS PREVISTAS DO RPPS E ACOMPANHAR SUA EXECUÇÃO.</i>	ELABORAR, APROVAR, PUBLICAR E ACOMPANHAR O PLANO DE AÇÃO BIENAL.	<i>PERCENTUAL DE AÇÕES EXECUTADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE AÇÕES EXPOSTAS NO PLANO ANUAL.</i>	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	<i>JAN/24</i>
APERFEIÇOAR A GESTÃO ATUARIAL.	<i>COLETAR E ENVIAR OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.</i>	COLETA DOS DADOS E ENVIO PARA O ATUÁRIO FAZER O ESTUDO.	N/A	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	<i>JAN/24 - DEZ/24</i>
	<i>COLETAR E ENVIAR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O ATUÁRIO EMITA O RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL.</i>	ELABORAR E PUBLICAR O RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL.	N/A	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	<i>ATÉ 29/04/2025</i>
	<i>POSSUIR ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA QUANTO AO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL.</i>	ELABORAR E PUBLICAR O ESTUDO SOLICITADO.	N/A	ATUÁRIO	<i>DEZ/24 - DEZ/25</i>
CRIAR E EFETIVAR A ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IPREMA.	<i>REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA.</i>	REUNIÃO TRIMESTRAL DA COMISSÃO DE ÉTICA.	<i>PERCENTUAL DE REUNIÕES REALIZADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL EXIGIDO.</i>	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	<i>1º TRIMESTRE-ATÉ 31/03/2024 2º TRIMESTRE-ATÉ 30/06/2024 3º TRIMESTRE-ATÉ 30/09/2024 4º TRIMESTRE-ATÉ 30/12/2024</i>
REALIZAR AÇÕES QUE VISEM MITIGAR RISCOS E CONSOLIDAR MELHORES PRÁTICAS NA GESTÃO DOS RECURSOS.	<i>ELABORAR RELATÓRIOS MENSAIS DE INVESTIMENTOS, CONTENDO A POSIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTOS E ATIVOS, COM AS INFORMAÇÕES DE RISCOS, RENTABILIDADES, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.</i>	ELABORAR, APROVAR E PUBLICAR OS RELATÓRIOS MENSAIS.	<i>PERCENTUAL DE RELATÓRIOS CONCLUÍDOS, APROVADOS E PUBLICADOS EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL TOTAL DOS RELATÓRIOS QUE DEVEM SER ELABORADOS.</i>	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	<i>MENSALMENTE</i>
	<i>APRESENTAR O RELATÓRIO ANUAL DE INVESTIMENTOS COM A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR, INCLUINDO A CONJUNTURA ECONÔMICA, OS RESULTADOS</i>	ELABORAR E PUBLICAR O RELATÓRIO ANUAL.	N/A	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	<i>DEZ/24 - DEZ/25</i>

	ALCANÇADOS EM RELAÇÃO ÀS METAS ESTABELECIDAS, O COMPORTAMENTO DO FLUXO DE CAIXA E DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, A COMPOSIÇÃO DO ATIVO E A EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO.				
	ELABORAR A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2025 EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS COLEGIADOS E RESPEITANDO AS NORMAS LEGISLATIVAS.	ELABORAR, APRESENTAR, DELIBERAR E PUBLICAR A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.	N/A	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	DEZ/24 - DEZ/25
	ELABORAR UM PLANO DE AÇÃO MENSAL COM O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS RELATIVAS À GESTÃO DOS RECURSOS.	ELABORAR E PUBLICAR O PLANO DE AÇÃO MENSAL EM RELAÇÃO AOS RECURSOS.	N/A	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	DEZ/24 - DEZ/25
MANTER ALTOS PADRÕES DE TRANSPARÊNCIA DO RPPS.	ATUALIZAR AS PUBLICAÇÕES DE TODOS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI.	PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ITENS EXIGIDOS POR LEI.	PERCENTUAL DE PUBLICAÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ITENS EXIGIDOS PELO NÍVEL I DO PRÓ-GESTÃO.	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	MENSALMENTE
	REALIZAR MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NO SITE DO IPREMA, PARA QUE AS INFORMAÇÕES EXPOSTAS SEJAM REPASSADAS A TODOS INTERESSADOS DE MANEIRA ACESSÍVEL, OBJETIVA E FIDEDIGNA.	FEEDBACK DOS USUÁRIOS QUE UTILIZAM O SITE.	SOMA DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS POR USUÁRIOS DO SITE EM RELAÇÃO À QUANTIDADE DE ACESSOS.	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	MENSALMENTE
EXECUTAR AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E A SOCIEDADE.	PROMOVER PALESTRAS E OUTRAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIDA APÓS A APOSENTADORIA E O ENVELHECIMENTO ATIVO COM OS SEGURADOS.	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES.	PERCENTUAL DE APOSENTADOS QUE PARTICIPARAM DE ALGUMA AÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE APOSENTADOS.	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	BIMESTRALMENTE
	REUNIR E DISPONIBILIZAR MATÉRIAS DE CONTEÚDO DIDÁTICO SOBRE TEMAS IMPORTANTES DE APOSENTADORIA, PENSÃO, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DEMAIS ASSUNTOS QUE ENVOLVAM DÚVIDAS DOS BENEFICIÁRIOS.	DISPONIBILIZAR MATÉRIAS NAS REDES SOCIAIS E SITE INSTITUCIONAL.	N/A	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	BIMESTRALMENTE
RESPONDER EM TEMPO HÁBIL AOS REQUERIMENTO	REALIZAR ANÁLISE E TODOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A FIM DE RESPONDER TEMPESTIVAMENTE AOS REQUERIMENTOS E	95% DE RESPOSTAS DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.	PERCENTUAL DE RESPOSTAS QUE FORAM CONCEDIDAS EM ATÉ 30 DIAS	PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

PROTOCOLIZADOS E DILIGÊNCIAS (TCE/CE) RECEBIDAS PELO IPREMA.	<i>DILIGÊNCIAS (TCE/CE), RECEBIDAS POR ESTE INSTITUTO.</i>		<i>EM RELAÇÃO AO TOTAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS.</i>		
REALIZAR AÇÕES QUE FORTALEÇAM A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.	<i>COMPARTILHAR INFORMAÇÕES E PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS A FIM DE SUBSIDIAR OS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO IPREMA PARA QUE ESTES POSSAM EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME PREVISTO EM LEI.</i>	<i>ASSESSORAR OS ÓRGÃOS COLEGIADOS NO QUE FOR NECESSÁRIO.</i>	<i>PERCENTUAL DE DOCUMENTOS ENVIADOS EM RELAÇÃO AOS EXIGIDOS.</i>	<i>PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS</i>	<i>MENSALMENTE</i>
IMPLEMENTAR, REGULARIZAR E OPERACIONALIZAR INTEGRALMENTE O COMPREV.	<i>IMPLEMENTAR O COMPREV E REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.</i>	<i>RESPONDER A TODAS AS PENDÊNCIAS APONTADAS NO SISTEMA COMPREV.</i>	<i>PERCENTUAL DE RESPOSTAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PENDÊNCIAS APONTADAS.</i>	<i>PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS</i>	<i>MENSALMENTE</i>
	<i>ACOMPANHAR A ENTRADA DE NOVOS PROCESSOS E RESPEITAR TODO O TRÂMITE PROCESSUAL ANTES DO PRAZO PRESCRICIONAL.</i>	<i>0% DE PRESCRIÇÕES.</i>	<i>PERCENTUAL DE PRESCRIÇÕES DOS PROCESSOS A QUAL SE TEM DIREITO DE RECEBER - COMPREV.</i>	<i>PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS</i>	<i>MENSALMENTE</i>